



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

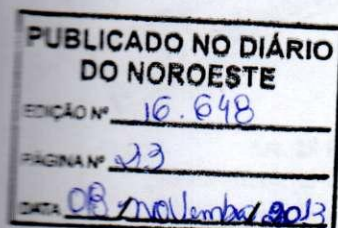
LEI Nº 065/2013

Ementa:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, alterando o PPA e LDO e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I



Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
04001.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0010.1.004.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí	
0095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte (00000)	104.600,00
Total Suplementação:		104.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (red.150) – 1.7.2.1.01.02.00.– COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS (00000)	104.600,00
Total da Receita:	104.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2013.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL